

adoção das medidas administrativas necessárias para o cumprimento deste Decreto, assegurando a transição ordenada dos serviços públicos.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: fb944e7fa319ee78b69b1e0acf840dd8

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo de Cessão de Servidor que entre si celebram a Câmara Municipal de Estreito e a prefeitura Municipal de Estreito/MA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.022.506/0001-18, com sede administrativa na Avenida Santos Dumont, S/Nº, Centro, ESTREITO - MA, neste ato representado pelo Vereador Presidente **TAVANE DE MIRANDA FIRMO**, brasileiro, casado, agente público, portador do documento de identidade nº 82006 SSP/TO e CPF nº 401.470.103-49, doravante denominado **CEDENTE**, e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.070.873/0001-10, com sede administrativa na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, ESTREITO - MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, brasileiro, casado, agente público, portador do documento de identidade nº 0357489420088 SSP/MA e CPF nº 215.438.603-20, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, têm entre si ajustados o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, tendo em vista o que consta no **TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Convênio de Cessão n.º 001/2024 da servidora integrante do quadro da Câmara Municipal de Estreito/MA, a Sra. **LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES**, brasileira, inscrita no CPF/MF de nº 027.241.923-03 e RG 177049820013 GEJSPC/MA, para atuar junto a Prefeitura Municipal de Estreito/MA, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão onde deverá exercer as funções de Agente de Contratação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento próprio do Município a ser editado, sem ônus para o **CEDENTE**, nos termos dos Decretos nº 2336-R, de 21 de agosto de 2009, publicado no D.O. em 24 de agosto de 2009 e 3414-R de 21 de outubro de 2013, publicado no D.O. em 22 de outubro de 2013."

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

O presente Termo de Aditivo prorroga por mais 12 (dose) meses a vigência do **TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - 001/2024**, a partir do dia **23/01/2025 até 23/01/2026**.

Por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Servidor em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas. Município de Estreito/MA, 19 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

Tavane de Miranda Firmo
Presidente da Câmara Municipal

Órgão Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Órgão Cessionário



Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: d634ac892f305e12fe25b277a9a01628

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o(a) Srº(ª) **Maira da Silva Reis**, inscrito(a) no CPF nº **071.712.983-70** e RG nº **0455489320128 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **41.934.608/0001-70**, sediado(a) na AV. CONTORNO, nº 251 - Bairro Bacaba. CEP: 65.800-000 - Balsas - MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Valdejean José de Carvalho Sousa**, portador(a) da carteira de identidade nº **220416120020/GEJUSPCMA**, e CPF nº **007.601.783-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **080/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP, Processo Administrativo 00.007/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de pneus e câmaras de ar de **31/12/2024, até 31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de dezembro de 2024.

Maira da Silva Reis

Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2021

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70

Empresa Contratada

Valdejean José de Carvalho Sousa

CPF nº 007.601.783-48

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 21ed8164413e3a59e8fbc6019a595f39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SALUT HOSPITALAR LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº **048.582.073-07** e RG nº **036654342009-4 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Ovídia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **25.210.848/0001-76**, sediado(a) na Rua Loreto, nº 200, bairro Nazaré, CEP 65.800-000, em Balsa-MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Joina de Cassia Mendes Soares**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 000117209899-6 GEJSPC-MA**, e CPF nº **000.146.183-46**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **180/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Administrativo 00.023/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de pneus e câmaras de ar de **31/12/2024, até 31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2024.

André Rodrigues França

Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021

SALUT HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 25.210.848/0001-76

Empresa Contratada

Joina de Cassia Mendes Soares

CPF nº 000.146.183-46

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f9926647a14156fc18d1a9c3da7f1248

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANTÉ HOSPITALAR LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº **048.582.073-07** e RG nº **036654342009-4 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Ovídia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **SANTE HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.467.850/0001-04**, sediado(a) na Rua 19, nº 119, São Félix, CEP 65.800-000, Balsas/MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Parmenides do Nascimento Sousa da Silva**, inscrito(a) no RG **052642232014-1 SESPDPGC-MA**, CPF nº **050.178.253-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **181/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Administrativo 00.023/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de pneus e câmaras de ar de **31/12/2024, até 31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para